



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

## ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PARA ANÁLISE DE NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5.004/2018- CPL/MP/PGJ

### PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2017.015651

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com a prestação de serviços emergenciais fora do horário comercial, em finais de semanas e feriados, com fornecimento de peças, dos veículos da frota oficial pertencente à Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.

### **PUBLICAÇÃO:**

1. Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) e no matutino local "Jornal do Comercio", ambos na edição de 18/05/2018.

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se no Auditório Gebes de Melo Medeiros, no 1º andar do prédio situado à Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, o pregoeiro, o senhor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS** e a equipe de apoio, os senhores, CLEITON DA SILVA ALVES, EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO e FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA, para a sessão pública de reabertura do pregão em epígrafe, em face da concessão de três úteis para apresentação de nova documentação de habilitação. No dia e hora marcados, compareceram à sessão as seguintes empresas:

**COMETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 04.966.438/0001-80, representada pelo senhor CARLOS ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA, RG n.º 602.588 SSP/PB, OAB n.º 6443 e CPF 373.989,704-04;

**T N NETO EIRELI EPP**, CNPJ n.º 23.032.014/0001-92, representada pelo Senhor TOSHIZO NAKAJIMA NETO, RG n.º 8756457 SSP-AM e CPF n.º 336.335.682-04;

### **Da habilitação**

Inaugurada a sessão, o Sr. Pregoeiro solicitou a documentação de



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

habilitação das licitantes, ressaltando que os envelopes deveriam ser rubricados pelos Licitantes presentes à Sessão. Na ocasião, o representante da empresa **COMETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** declinou do direito de apresentar nova documentação de habilitação.

Assim, o Sr. Pregoeiro e Equipe de apoio procederam à análise dos documentos e condições de habilitação da licitante **T N NETO EIRELI EPP**, inclusive aqueles expedidos por meio eletrônico, verificando-se o atendimento das exigências do instrumento convocatório.

Ato seguinte, passou-se a verificar a regularidade das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Comprasnet, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da Sefaz-AM, não sendo constatado registros que indiquem restrições à contratação.

Concluída a análise dos documentos de habilitação, inclusive convalidando as certidões possíveis de serem convalidadas e, estando todos conformes e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** a empresa declarando-a vencedora.

#### Da visita técnica

O Sr. Pregoeiro informou a empresa habilitada que a visita técnica para verificação do atendimento dos requisitos reclamados pelo Edital, no que concerne aos equipamentos, será realizada no dia 14.06.2018, às 10 horas, facultando-se aos demais a possibilidade de acompanhar a visita.

#### Da manifestação de intenção de recurso.

Após a concessão de vista aos documentos apresentados na Sessão, o Sr. Pregoeiro indagou aos presentes quanto à intenção de registro recursal, não havendo manifestação nesse sentido.

Assim, o pregoeiro decidiu **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **T N NETO EIRELI EPP**, CNPJ n.º 23.032.014/0001-92, no valor global final de **R\$ 770.280,08** (setecentos e setenta mil e duzentos e oitenta reais e oito centavos),



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### **Comissão Permanente de Licitação**

com a condição suspensiva da verificação do atendimento dos requisitos reclamados pelo Edital durante a visita técnica.

#### **Da conclusão**

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **CLEITON DA SILVA ALVES**, digitei e vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes.

Manaus, 13 de junho de 2018.

**Maurício Araújo Medeiros**

Pregoeiro – Portaria n.º 446/2018/SUBADM

**Cleiton da Silva Alves**

Equipe de Apoio

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**

Equipe de Apoio

**Felipe Beiragrande da Costa**

Equipe de Apoio

#### **REPRESENTANTES DAS LICITANTES:**

**CARLOS ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA**, RG n.º 602.588 SSP/PB, OAB n.º 6443 e CPF 373.989,704-04, representante da COMETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 04.966.438/0001-80.

**TOSHIZO NAKAJIMA NETO**, RG n.º 8756457 SSP-AM e CPF n.º 336.335.682-04, representante da empresa T N NETO EIRELI EPP, CNPJ n.º 23.032.014/0001-92.